



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, quinta-feira, 10 de agosto de 2017 - Nº 150

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

OPERAÇÃO EM COLETIVOS PRENDE SUSPEITO ARMADO



Plantões da Capital.

Policiais militares do 11º BPM prenderam, no início da noite deste domingo (06/08), um homem portando armas brancas e uma pequena quantidade de drogas dentro de um ônibus. A equipe realizava a Operação Transporte Seguro e desconfiou do suspeito durante a abordagem a um coletivo da linha Macaxeira/Igarassu, na altura do bairro da Guabiraba, na Zona Norte do Recife.

O ponto de bloqueio foi montado na BR-101 e durante revista pessoal no suspeito foram encontrados uma faca, uma navalha, um papelote de maconha e uma piteira. O potencial assalto no ônibus foi abortado e o homem encaminhado para a Central de

Mulher presa com droga – Ainda durante a Operação Transporte Seguro, na noite do último sábado (05/07), os PMs prenderam uma mulher portando mais de dois quilos de maconha dentro do coletivo que fazia a linha 1906 Macaxeira/Igarassu. Nesta ocorrência, a abordagem foi realizada na BR-101, em local próximo ao posto de combustível Ecoposto, sendo encontrado com a acusada aproximadamente dois quilos da droga, mais dois big bigs do mesmo entorpecente. Diante do que foi constatado pelos policiais, a suspeita foi encaminhada para a Polícia Civil, onde foram tomadas as medidas cabíveis.

(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 150 DE 10/08/2017

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 44.856, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Decreto nº 43.454, de 26 de agosto de 2016, que regulamenta o art. 3º da Lei Complementar nº 332, de 22 de junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 332, de 22 de junho de 2016, DECRETA:

Art. 1º Os arts. 2º e 5º do Decreto nº 43.454, de 26 de agosto de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Para concessão da Gratificação de Risco em Regime de Plantão em caráter permanente nos termos do art. 1º, o servidor deverá protocolar requerimento no seu órgão ou entidade de origem. (NR)

§ 1º A Gratificação de Risco em Regime de Plantão será concedida em caráter permanente mediante o deferimento do órgão ou entidade de origem, que deverá observar a comprovação dos requisitos de que trata o art. 1º. (NR)

§ 2º Durante o primeiro ano da publicação deste Decreto, cada órgão ou entidade tem o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para deferir ou indeferir o requerimento de que trata o *caput*. (NR)

§ 5º O servidor que tiver deferido seu requerimento de concessão, em caráter permanente, da Gratificação de Risco em Regime de Plantão, mantendo-se em atividade, só poderá sair do regime de plantão para diarista por autorização da unidade de saúde de lotação e do órgão ou entidade de origem. (NR)

Art. 5º Fica instituída uma Comissão de Análise da Gratificação de Risco em Regime de Plantão, em cada órgão ou entidade que possua em seu Quadro Próprio de Pessoal os cargos de médico e hemo-médico do Poder Executivo Estadual, composta por 4 (quatro) representantes de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual e por 2 (dois) representantes da categoria médica. (NR)

§ 3º Cada órgão ou entidade é competente para avaliar e deferir a concessão da Gratificação de Risco em Regime de Plantão dos servidores ocupantes dos cargos de médico e hemo-médico do seu Quadro Próprio de Pessoal.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de agosto do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 44.859, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

Cria o Grupo Gestor Estadual, no âmbito do Poder Executivo, do Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Qualificação Profissional ao Mundo do Trabalho - Programa BPC Trabalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 2, de 2 de agosto de 2012, que institui o Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho - Programa BPC Trabalho;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 6º da supracitada Portaria Interministerial, que dispõe que compete aos Estados participantes do Programa BPC Trabalho: acompanhar e monitorar as ações dos respectivos Municípios na implementação do Programa BPC Trabalho; apoiar as ações de capacitação das equipes técnicas municipais envolvidas no Programa; sistematizar as informações de monitoramento do Programa dos respectivos Municípios para interlocução com o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, na condição de coordenador nacional do Programa, DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Grupo Gestor Estadual, cuja finalidade é apoiar os Municípios do Estado na execução do Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Qualificação Profissional ao Mundo do Trabalho - Programa BPC Trabalho.

Art. 2º O Grupo Gestor Estadual do BPC Trabalho será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Executiva de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, que o coordenará;

II - Secretaria de Educação;

III - Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; e

IV - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

§ 1º Os representantes, titulares e suplentes, do Grupo Gestor Estadual do Programa BPC Trabalho serão designados por ato do Governador do Estado, após indicação dos titulares das respectivas Secretarias

§ 2º Os representantes do Grupo Gestor Estadual do Programa BPC Trabalho não farão jus a qualquer tipo de remuneração em razão das atividades exercidas no referido Grupo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de agosto do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ROBERTO FRANCA FILHO

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENÇA

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 44.868, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 4.675.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 15.979, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.675.000,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes do *superávit* financeiro de 2016, apurado no Balanço Patrimonial do Tesouro do Estado, em 31.12.2016, na fonte de recursos "0104 Recursos Diretamente Arrecadados", no valor de R\$ 4.675.000,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de agosto do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			4.675.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0104	4.675.000,00
	TOTAL		4.675.000,00

ATOS DO DIA 9 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 3733 - Dispensar o Tenente-coronel PM **MARCONI TEIXEIRA NOGUEIRA LIMA**, matrícula nº 910.855-6, da Fundação Gratificada de Coordenador de Gestão Odontológica, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Nº 3734 - Designar o Tenente-coronel PM **RONALDO DE CARVALHO RAIMUNDO**, matrícula nº 910.854-8, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Odontológica, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Nº 3735 - Dispensar o Coronel QOD **SILDO ROMERO ALVES XAVIER**, matrícula nº 910.862-9, da Fundação Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Saúde, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Nº 3736 - Designar o Coronel QOM **GIOVANI SERRANO MACHADO**, matrícula nº 920.413-0, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Saúde, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Nº 3737 - Dispensar o Tenente-coronel QOM **ANDRÉ FREDERICO FRANKLIN MACIEL**, matrícula nº 980.072-7, da Fundação Gratificada de Coordenador de Saúde da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Nº 3738 - Designar o Coronel QOD **SILDO ROMERO ALVES XAVIER**, matrícula nº 910.862-9, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Saúde da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Nº 3770 - Promover ao Posto de Tenente-coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **ELZA MARIA DA ASSUNÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 22793-5, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 3771 - Promover ao Posto de Major PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Capitão PM **ABEL JOSÉ DE QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 28097-6, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 3772 - Promover ao Posto de Capitão PM, quando de sua transferência para a inatividade, a 1º Tenente PM **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 24513-5, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 3773 - Promover ao Posto de Capitão PM, quando de sua transferência para a inatividade, o 1º Tenente PM **CARLOS MENDES CARNEIRO**, matrícula nº 28570-6, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 3774 - Promover ao Posto de Capitão PM, quando de sua transferência para a inatividade, o 1º Tenente PM **JOSÉ CLENIO ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 30008-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 3775 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **JOSÉ LUIS MARQUES**, matrícula nº 28662-1, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 3776 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **WALINSON SANTANA RAMOS**, matrícula nº 23012-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 3777 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **FRANCISCO ALVES DOS REIS**, matrícula nº 28363-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 3778 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **DANIEL ALVES XAVIER**, matrícula nº 28480-7, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 3779 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **JOAQUIM SOTERO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 31651-2, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 3780 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **FLAVIO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 920021-5, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, **RESOLVE**:

Nº 2374-DISPENSAR da Gratificação de Incentivo pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, instituída pela Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, e regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
JORGE ANTONIO DE VASCONCELOS	21944-4	SDS/PMPE	01/01/2016

Nº 2375-ATRIBUIR a Gratificação de Incentivo pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, instituída pela Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, e regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
ANGELA MARIA COELHO CAMPOS	504-5	SDS/PMPE	01/08/2017
FLAVIO BARROS DOS SANTOS	798.111-2	CBMPE	01/08/2017

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE PERÍCIAS MÉDICAS - I.R.H. EM: 10/08/17**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde-inicial

941096572014 – Sandra Maria Correia De Melo , mat.1490044, concedo 07 dias a partir de 02/09/2013.

941225052014 – Evaldir Esteveao Da Paz , mat.871516, concedo 30 dias a partir de 01/11/13.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO o pedido de licença p/tratamento de saúde-prorrogação

941863152016 – Genivaldo Odilon De Araujo , mat.0879827, concedo 60 dias a partir de 01/06/16.

ANDRÉLONGO ARAÚJO DE MELO

DIRETOR - PRESIDENTE

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Nº 870 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **FRANCISCO CÉZAR LEMOS PEREIRA** e **JOSIVAN DE SIQUEIRA TENÓRIO**, e do Escrivão de Polícia **GLAUBER PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA**, da referida Secretaria, para, em Arapiraca – AL, nos dias 20 e 21 de junho de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 871 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **ENÉAS DANTAS DE CARVALHO CANTARELLI JÚNIOR**, da referida Secretaria, para, em São Paulo - SP, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2017, tratar de assuntos de interesse da Corporação, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 872 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**, Secretário Executivo de Gestão Integrada, **JOELMA GONÇALVES CHAVES TEIXEIRA**, Gerente Geral de Assuntos Jurídico e do Tenente-coronel PM **ALLYSON JOSEPH RODRIGUES BANDEIRA**, da referida Secretaria, para, em São Paulo - SP , nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, realizarem visita técnica e participarem de reunião no Grupamento de Rádio Patrulha Aérea da Polícia Militar do referida Estado.

Nº 873 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Sd PM **RUBENS LOPES DA SILVA**, do referido Órgão, para, em Natal – RN, no dia 16 de junho de 2017, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

Secretário da Casa Civil

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em, 4 de agosto de 2017:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, o expediente abaixo relacionado:

Secretaria de Defesa Social - Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 2087/2017, Ofício nº 1045/2017 – SEGI/SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4077, DE 09/08/2017 - EMENTA: Delega ao Secretário Executivo da Secretaria de Defesa Social atribuições para atuar nos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Corregedoria Geral da SDS.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 4º do Regulamento da Secretaria de Defesa Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009, e nos incisos I e IX do artigo 10, da Lei Estadual 11.817/00, e

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, *ex vi* do art. 37, da CF/1988;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberarmos procedimentos correccionais sob a responsabilidade da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, nos termos do § 3º, art. 7º, da Lei 11.929/2001; RESOLVE:

I – Delegar ao Secretário Executivo de Defesa Social as atribuições específicas para deliberar, notificar, aplicar penalidades disciplinares e apreciar recursos disciplinares nos processos administrativos disciplinares que tenham tramitado na Corregedoria Geral da SDS, especificadamente, naqueles em que este Secretário de Defesa Social tenha funcionado na condição de Corregedor Geral.

II – Esta Portaria possui efeitos retroativos ao dia 30/06/2017.

Recife-PE, 09 de agosto de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4078, DE 09/08/2017 – Atribuir ao Auxiliar em Gestão Pública **Sandro José da Silva**, mat. 263127-0, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Exames, Estudos e Pesquisas Médico-Legais, da Gerência do IMLAPC/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Auxiliar em Gestão Pública **Lindenberg Nicodemus de Oliveira**, mat. 319771-9, com efeito retroativo a 01/08/2017.

Nº 4079, DE 09/08/2017 – Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Oscar Andrade da Silva**, mat. 143149-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Coordenação Técnico-Científica e Administrativa/GGPOC/SDS, com efeito retroativo a 31/05/2017.

Nº 4080, DE 09/08/2017 – Dispensar a Perito Papiloscopista **Dulcinéia Maria da Penha**, mat. 151420-2, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Coordenação Técnico-Científica e Administrativa/GGPOC/SDS, com efeito retroativo a 01/08/2017.

Nº 4081, DE 09/08/2017 – Atribuir ao 1º Ten PM **Jayme Marques dos Santos Neto**, mat. 116677-0, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade da Assistência ao Comando Geral da PMPE/SDS, ficando dispensado o 1º Ten PM **Roberto Carlos Barbosa**, mat. 28703-2, com efeito retroativo a 01/08/2017.

Nº 4082, DE 09/08/2017 - Dispensar o Agente de Polícia **Marcio Adão da Silva Sousa**, mat. nº 350528-6, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, com efeito retroativo a 01/08/2017.

Nº 4083, DE 09/08/2017 - Designar o Assistente em Gestão Pública **José Carlos do Nascimento**, mat. nº 263349-3, para responder pela Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Diretoria de Recursos Humanos, durante a Licença Maternidade e Férias, da Escrivã de Polícia **Marcele Monteiro Costa**, mat. nº 320593-2, no período de 18/07/2017 a 25/02/2018.

Nº 4084, DE 09/08/2017 - Designar a Escrivã de Polícia **Edjane Bezerra da Silva**, mat. nº 273289-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição – Jordão, com efeito retroativo a 01/07/2017.

Nº 4085, DE 09/08/2017 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Josue Varela de Oliveira**, mat. nº 220815-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, com efeito retroativo a 01/08/2017.

Nº 4086, DE 09/08/2017 - Designar o Agente de Polícia **Nival Cavalcanti de Melo**, mat. nº 350770-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição – Macaxeira, com efeito retroativo a 01/08/2017.

Nº 4087, DE 09/08/2017 - Designar o Comissário de Polícia **José Otaviano Medeiros Pinheiro**, mat. nº 272926-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 49ª Circunscrição – Itambé, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Josenildo Carneiro da Silva**, mat. nº 151412-1, com efeito retroativo a 01/08/2017.

Nº 408

8, DE 09/08/2017 – Atribuir ao Auxiliar em Gestão Pública **Lindenberg Nicodemus de Oliveira**, mat. 319771-9, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência do IMLAPC/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Auxiliar em Gestão Pública **Adalberto Soares do Carmo Junior**, mat. 263405-8, com efeito retroativo a 01/08/2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria nº 3899/SDS, DE 01/08/2017, onde se lê: “..., Designar, matrícula nº 350592-8, ..”, Leia-se: “..., Dispensar, matrícula nº 350592-8, ..

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 150, de 10/08/2017)

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

ERRATA: na Portaria da Corregedoria Geral da SDS nº 447, DE 01/08/2017 – publicada no BG da SDS/PE nº 144 de 02AGO17, no item 1.3 que trata do treinamento de usuários do SIGPAD do Agreste, onde se lê “Local: Colégio Municipal Álvaro Lins – Caruaru R. Visc. de Inhaúma, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE” leia-se “Local: Armazém da Criatividade - Porto Digital, BR 104, KM 62 - Nova Caruaru, Caruaru - PE, 55002-971”. Recife, 09AGO17. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA, Corregedora Geral da SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 452/2017.

SIGPAD Nº 2017.8.5.001389

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8856992-2/2015**, originado através da **CI DP 182º CIRC/21º DESEC/DINTER-2/PCPE nº 173/2015**, datada de 21 de agosto de 2015; **CONSIDERANDO** que o servidor ajustou sua conduta, em tese, ao disposto na transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do Agente de Polícia Civil **OLÍMPIO GENUÍNO DA SILVA**, matrícula **297.082-1**; **II - TRAMITAÇÃO na 1ª CPD/SAD** com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8856992-2/2015**, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correccional; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife, 09AGO2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 453/2017.

SIGPAD nº 2017.13.5.001455

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7409035-1/2016**, o qual encaminhou a **Denúncia nº 663/2016-GTAC** e seus anexos, datado de 28/12/2016, oriundo do Grupo Tático de Assuntos Correccionais, apresentado a esta casa correccional; **CONSIDERANDO** que o servidor abaixo nomeado, deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do **Agente de Polícia, SILVIO GOMES DA SILVA**, mat. **350.539-1**; **II – TRAMITAÇÃO do PAD para 4ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda a sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7409035-1/2016**, e seus anexos, além de outros fatos supervenientes que surjam ao longo do apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R.P.C. Recife, 09AGO2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 454/2017

Estabelece a redistribuição das Investigações Preliminares em poder do Departamento de Inspeção.

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001 e suas alterações:

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, estabeleceu a Corregedoria Geral da SDS como Órgão superior de controle disciplinar interno dos demais órgãos e agentes a esta vinculados;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO a existência de grande acervo de pendências de Investigações Preliminares em poder do Departamento de Inspeção, tendo sido infrutíferas as numerosas tentativas da Corregedoria de obter sua baixa, até o momento,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Delegado Especial de Polícia Ricardo Pereira Barros, Mat. 193.397-3 o controle e a redistribuição das Investigações Preliminares pendentes de conclusão, encaminhadas em lotes, pelo Departamento de Inspeção, anteriores ao ano de 2016, conforme relação anexa a esta Portaria.

Art. 2º Redistribuir os procedimentos referidos no artigo anterior aos Grupos Ocupacional Polícia Civil e Polícia Militar, todos lotados na Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social, em reserva técnica, e subordinados à Corregedoria Geral, os quais deverão concluir os procedimentos, no menor espaço de tempo possível, conforme dispõe a PORTARIA Nº 450/2017, publicada no BGSDS 147 DE 05/08/2017, quando do recebimento das Investigações Preliminares “por carga”.

Art. 3º Determinar à Secretaria do Departamento de Inspeção que após concluídas as Investigações Preliminares, farão constar relatórios de produtividade em nome do servidor responsável pela conclusão do Procedimento Administrativo.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de agosto de 2017

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
CORREGEDORA GERAL DA SDS**

ANEXOS DA PORTARIA nº 454/2017

INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES PENDENTES ANTERIORES AO ANO DE 2016

SERÃO DISTRIBUÍDAS NA SEGUINTE ORDEM	INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES PENDENTES	TOTAL DE PROCEDIMENTOS
1ª CPD-SAD	50 IP'S	50
2ª CPD-SAD	50 IP'S	50
3ª CPD-SAD	50 IP'S	50
1ª CPD/PC MEMBROS	120 IP'S	120
DELEGADA DE POLÍCIA PATRICIA CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO	60 IP'S	60
MAJOR DA PMPE ALLAN DENIZARD DE CASTRO	60 IP'S	60
	390	390

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 448, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: ANULA PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c a Súmula nº 473 do STF, aliado ao

Encaminhamento/Consultiva nº 115/2017 – DEAJA, datado de 11 / 04 / 2017 e Ofício nº 679/2017/DGP – 9, datado de 07 / 08 / 2017, **R E S O L V E: I** – Anular a promoção à graduação de **CABO PM**, do militar estadual **Mat. 25954-3/DILSON MENDES DO NASCIMENTO**, conluente do CHC/2016, constante da **Portaria do Comando Geral nº 590, de 1º de novembro de 2016**, publicada no DOE nº 206, de 04 de novembro de 2016, voltando o Militar do Estado ao “*status quo ante*”;II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO. CEL PM – COMANDANTE GERAL.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 150, de 10/08/2017)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Rescisão Unilateral do Contrato nº 042/2011- UNAJUR. **Locador:** Espólio de João Parente Muniz e Sá. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 155, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, onde estava instalada a 23ª Delegacia Seccional de Polícia - Salgueiro. **Encerramento:** 29.05.2017. **Recife, 09 de agosto de 2017.** CHARLES GULTIERGUE FREIRE DE OLIVEIRA. **Subchefe de Polícia Civil(**).** (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**

ARPC Nº 019.2017.SAD – 1ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 023.2017.X.PE.014.SAD e Pregão Eletrônico nº 014.2017. SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação, em comodato, dos equipamentos rastreadores nos veículos que compõem a frota oficial do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: OI MÓVEL S/A, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$668.160,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 08 de agosto de 2017 a 07 de agosto de 2018.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração